



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 183, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Designa membros para comporem as Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada e Criminal, com mandato de 2 (dois) anos.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 65, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – CSMPDFT, vincula a área de atribuição dos ofícios de segunda instância cíveis com as Câmaras de Coordenação e Revisão Especializadas da Ordem Jurídica Cível;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, §1º, e artigos 3º e 4º do Regimento Interno das Câmaras de Coordenação e Revisão (Resolução nº 203, de 3 de setembro de 2015, do CSMPDFT);

CONSIDERANDO o término dos mandatos dos membros das Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada e Criminal, em 4 de abril de 2022, conforme a Portaria PGJ nº 149, de 25 de março de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação do CSMPDFT, na 310ª Sessão Ordinária, realizada no dia 1º de abril de 2022, por ocasião do julgamento do Processo nº 08191.033420/2022-06,

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.049805/2022-87,

Publicação: SSA
Origem: ACD



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, com mandato de 2 (dois) anos:

I – ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Procurador de Justiça, na qualidade de Coordenador;

II – FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA, Procurador de Justiça, na qualidade de 1º membro titular;

III – MAURÍCIO SILVA MIRANDA, Procurador de Justiça, na qualidade de 2º membro titular;

IV – ÍSIS GUIMARÃES DE AZEVEDO, Procuradora de Justiça, na qualidade de 1º membro suplente; e

V – MARTA MARIA DE REZENDE, Procuradora de Justiça, na qualidade de 2º membro suplente.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, com mandato de 2 (dois) anos:

I – MARTA ALVES DA SILVA, Procuradora de Justiça, na qualidade de Coordenadora;

II – MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS, Procurador de Justiça, na qualidade de 1º membro titular;

III – MARTA ELIANA DE OLIVEIRA, Procuradora de Justiça, na qualidade de 2º membro titular;

IV – GUILHERME FERNANDES NETO, Procurador de Justiça, na qualidade de 1º membro suplente; e



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

V – ADAUTO ARRUDA DE MORAIS, Procurador de Justiça, na qualidade de 2º membro suplente.

Art. 3º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, com mandato de 2 (dois) anos;

I – MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA, Procuradora de Justiça, na qualidade de Coordenadora;

II – ANTÔNIO MARCOS DEZAN, Procuradora de Justiça, na qualidade de 1º membro titular;

III – LAURA BEATRIZ CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, Procuradora de Justiça, na qualidade de 2º membro titular;

IV – SANDRA ALCIONE SOUZA DE ALBUQUERQUE BEZE, Promotora de Justiça, na qualidade de 1º membro suplente; e

V – DORIVAL BARBOZA FILHO, Promotor de Justiça, na qualidade de 2º membro suplente.

Art. 4º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, com mandato de 2 (dois) anos:

I – MARIA ANAIDES DO VALE SIQUEIRA SOUB, Procuradora de Justiça, na qualidade de Coordenadora;

II – OLINDA ELIZABETH CESTARI GONÇALVES, Procuradora de Justiça, na qualidade de 1º membro titular;

III – VÍTOR FERNANDES GONÇALVES, Procurador de Justiça, na qualidade de 2º membro titular;

IV – TRAJANO SOUSA DE MELO, Promotor de Justiça, na qualidade de 1º membro suplente; e



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

V – MARILDA DOS REIS FONTINELE, Promotora de Justiça, na qualidade de 2º membro suplente,;

Art. 5º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, com mandato de 2 (dois) anos:

I – ARINDA FERNANDES, Procuradora de Justiça, na qualidade de Coordenadora;

II – EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, Procurador de Justiça, na qualidade de 1º membro titular;

III – RÔMULO DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVERA, Promotor de Justiça, na qualidade de 2º membro titular;

IV – CORREIA DE MELLO, Promotora de Justiça, na qualidade de 1º membro suplente; e

V – KÁTIA CHRISTINA LEMOS, Promotora de Justiça, na qualidade de 2º membro suplente, para

Art. 6º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, com mandato de 2 (dois) anos:

I – RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA, Procuradora de Justiça, na qualidade de Coordenadora;

II – GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO, Procurador de Justiça, na qualidade de 1º membro titular;

III – ROBERTO CARLOS SILVA, Promotor de Justiça, na qualidade de 2º membro titular;

IV – JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA, Promotora de Justiça, na qualidade de 1º membro suplente; e



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

V – IVALDO CARVALHO GONÇALVES LEMOS JÚNIOR, Promotor de Justiça, na qualidade de 2º membro suplente.

Art. 7º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, com mandato de 2 (dois) anos:

I – JOSÉ FIRMO REIS SOUB, Procurador de Justiça, na qualidade de Coordenador;

II – BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS, Procuradora de Justiça, na qualidade de 1º membro titular;

III – KATIE DE SOUSA LIMA COELHO, Procuradora de Justiça, na qualidade de 2º membro titular;

IV – WANESSA ALPINO BIGONHA ALVIM, Promotora de Justiça, na qualidade de 1º membro suplente; e

V – ISABEL MARIA DE FIGUEIREDO FALCÃO DURÃES, Promotora de Justiça, na qualidade de 2º membro suplente.

Art. 8º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, com mandato de 2 (dois) anos:

I – HELENA CRISTINA MENDONÇA MAFRA, Procuradora de Justiça, na qualidade de Coordenadora;

II – ELINE LEVI PARANHOS, Procuradora de Justiça, na qualidade de 1º membro titular;

III – ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES, Promotor de Justiça, na qualidade de 2º membro titular;

IV – LEONORA BRANDÃO MASCARENHAS PINHEIRO, Promotora de Justiça, na qualidade de 1º membro suplente; e



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

V – DICKEN WILLIAM LEMES SILVA, Promotor de Justiça, na qualidade de 2º membro suplente.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO